DECRETO Nº 213, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública área definida como área de preservação permanente – APP especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X, da Lei Orgânica do Município e artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que o sistema de coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário constitui serviço público essencial, de interesse coletivo e indispensável à proteção da saúde pública e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de servidão administrativa sobre área definida como Área de Preservação Permanente – APP, para possibilitar a passagem e o assentamento do emissário de efluente tratado, conforme estudos técnicos realizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – SAMAE;

CONSIDERANDO que a Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto encontra-se devidamente implantada e licenciada pelos órgãos competentes, em plenas condições de operação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 244/2015, que aprovou e regulamentou o Loteamento Empresarial Nenê Favoretto, atribuindo ao SAMAE a responsabilidade pela implantação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário necessária ao atendimento da região;

CONSIDERANDO que a implantação do emissário constitui etapa indispensável para o pleno funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Nenê Favoretto, garantindo a adequada destinação final dos efluentes tratados,

DECRETA:

Art. 1° Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, área de terra definida como área de preservação permanente – APP, abaixo descrita:

“Partindo do marco denominado **1** segue-se com rumo de NW47°12'13"SE e distância de 74,28 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW75°33'24"SE e distância de 50,17 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3**. Deste segue-se confrontando ainda com a área de Preservação Permanente no rumo NW82°56'55"SE e distância de 24,94 metros até encontrar o marco **4**. Deste segue-se por uma distância de 1,42 metros medidos no rumo NE52°07’23”SW confrontando com o Lote 48-B de propriedade de Mutsuo Furihata até encontrar o marco **5**. Seque-se confrontando com o Lote 48-C por uma distância de 24,00 metros no rumo SE82°56’55”NW até encontrar o marco **6**. Deste segue-se confrontando também com o Lote 48-C por uma distância de 50,48 metros no rumo SE75°33’24”NW até atingir o marco **7**. Deste

CNPJ 76.244.961/0001-03
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR
(43) 3178 - 8454

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8802684e-1aef-46ab-9b3b-ff3ec0864728

segue-se confrontando ainda com o Lote 48-C por uma distância de 74,70 metros no rumo SE47°12'13"NW até encontrar o marco **8**. Finalmente do marco 8 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com o Parque Industrial Nenê Favoreto por uma distância de 1,01 metros no rumo SW 52°11'24"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 149,28 metros quadrados."

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior será destinada à instituição de servidão administrativa para passagem e assentamento de emissário do efluente tratado pela ETE Nenê Favoreto até o Ribeirão Jacutinga (corpo receptor outorgado), em que será utilizada a medida de 149,28 m² em sua totalidade, da área parte do Lote de terras nº 48-C da Gleba Guarani, Matrícula 13.700 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibiporã – Paraná.

Art. 3º Fica reconhecida a servidão em favor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, para o fim indicado ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º O SAMAE poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do SAMAE.

Art. 6º As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão das devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
José Maria Ferreira
01/07/2026 - 16:22
DHNFLKVERYSHXDURK89ZWQ

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

LTB/NP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8802684e-1aef-46ab-9b3b-ff3ec0864728

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE(LOCAL DA IMPLANTAÇÃO): AREA DE TERRAS MEDINDO 38.945,25M2 OU 3,8945ha DENOMINADA LOTE 48-C ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS N°s-48-C COM 5,2945 ha e 48-C2 COM 2,6013ha AMBOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE 48-C DA GLEBA GUARANÍ

MUNICIPIO/ESTADO: IBIPORÃ-PR

PROPRIETÁRIA: ROSINÉIA FARIAS

LOCAL: GLEBA GUARANÍ

AREA DA SERVIDÃO:149,28M2

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DA SERVIDÃO

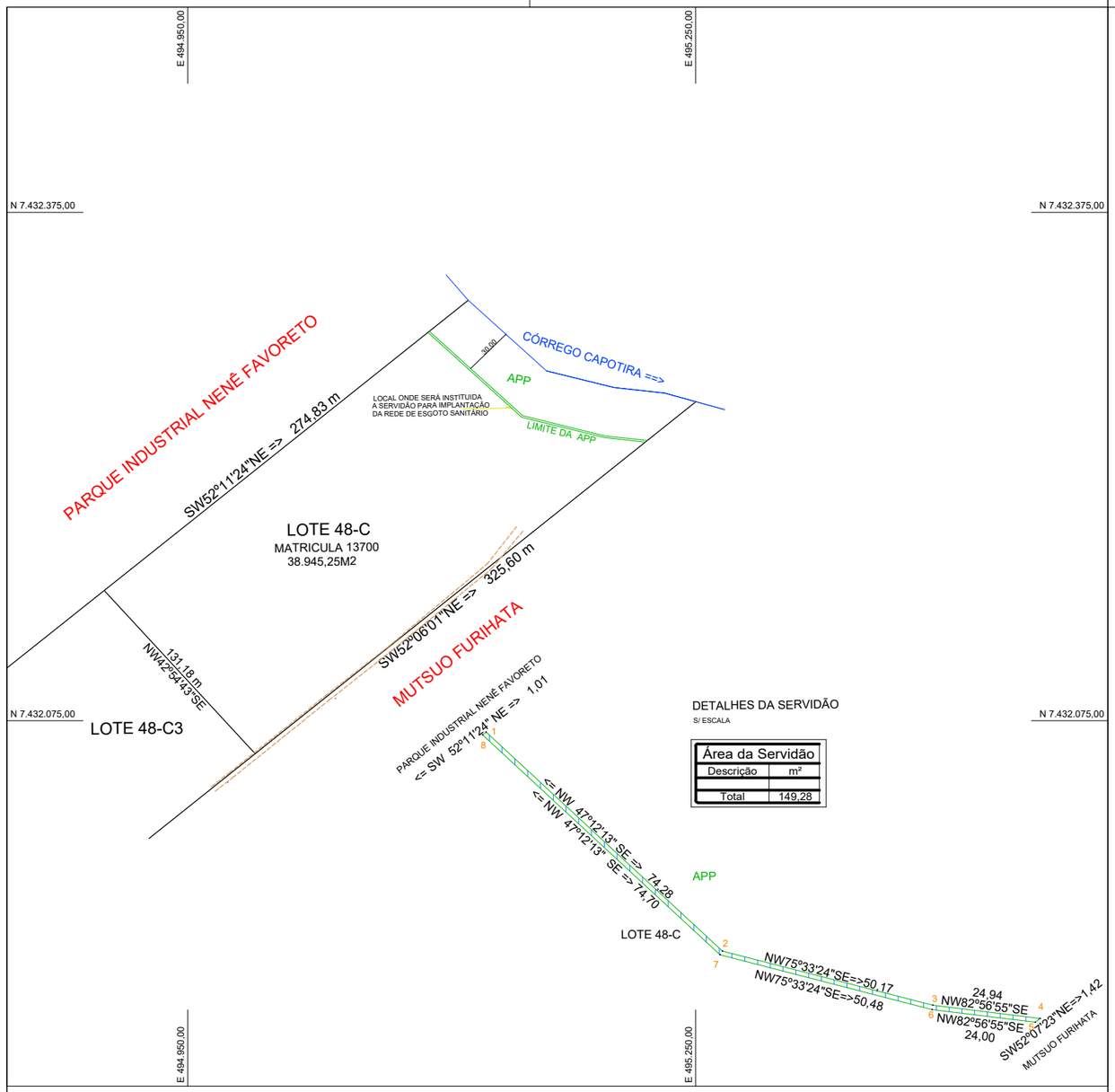
Partindo do marco denominado **1** segue-se com rumo de NW47°12'13"SE e distância de 74,28 metros confrontando com a area de Preservação Permanente até encontrar o marco **2**. Deste segue-se com rumo de NW75°33'24"SE e distância de 50,17 metros confrontando com a área de Preservação Permanente até encontrar o marco **3.** Deste segue-se confrontando ainda com a area de Preservação Permanente no rumo NW82°56'55"SE e distância de 24,94 metros até encontrar o marco **4.** Deste segue-se por uma distancia de 1,42 metros medidos no rumo NE52°07’23”SW confrontando com o Lote 48-B de propriedade de Mutsuo Furihata até encontrar o marco **5.** Seque-se confrontando com o Lote 48-C por uma distância de 24,00 metros no rumo SE82°56’55”NW até encontrar o marco **6.** Deste segue-se confrontando também com o Lote 48-C por uma distancia de 50,48 metros no rumo SE75°33’24”NW até atingir o marco **7**. Deste segue-se confrontando ainda com o Lote 48-C por uma distancia de 74,70 metros no rumo SE47°12'13"NW até encontrar o marco **8.** Finalmente do marco **8** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com o Parque Industrial Nenê Favoreto por uma distancia de 1,01 metros no rumo SW 52°11'24"NE, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 149,28 metros quadrados.

‘ IBIPORÃ, 07 DE ABRIL DE 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO NOGUEIRA RESENDE
Data: 23/05/2026 12:33:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://ibipora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8802684e-1aef-46ab-9b3b-ff3ec0864728

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://libpora.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8802684e-1aef-4dab-9b3b-ff3ec0864728



Escala Gráfica:

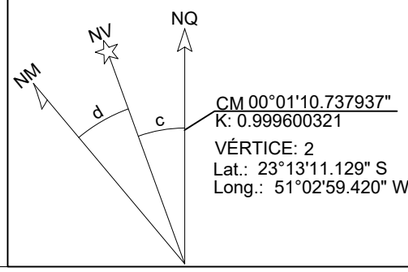
0 16,25 32,50 48,75 65 81,25 97,50 130 162,50 243,75 325

Situação:

CONVENÇÕES

- Vértices Tipo M
- Vértices Tipo P
- Vértices Tipo V
- RIO
- VALA

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 51°



CM 00°01'10.737937"
K: 0.999600321
VÉRTICE: 2
Lat.: 23°13'11.129" S
Long.: 51°02'59.420" W

Título:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha: 01

PROPRIEDADE:	AREA DE TERRAS MEDINDO 38.945,25M2 OU 3,8945 ha DENOMINADA LOTE N°-48/C ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRAS N°s-48-C COM 5,2945 ha e 48-C2 COM 2,6013 ha AMBOS DA SUBDIVISÃO DO LOTE 48-C DA GLEBA GUARANÍ
PROPRIETÁRIO:	ROSINÉIA FARIAS CPF/MF N°-785.473.009-10
MUNICIPIO:	IBIPORÃ-PR COMARCA: IBIPORÃ-PR
CÓDIGO INCRA:	714.127.003.484-3
MAT./TRANSC.:	13700 CNS: 08.355-0
CARTÓRIO:	REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORÃ-PR
ÁREA DA SERVIDÃO:	149,28M2
DATA:	07/04/2026 ESCALA: 1 / 3250

Quadro de Áreas e Perímetros:

Quadro de Assinaturas:

Proprietário do Imóvel

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO NOGUEIRA RESENDE
Data: 23/05/2026 12:34:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável Técnico

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TOPO

A3 = (420 X 297)